

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 017/2020

DE 12 DE MARÇO DE 2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Sirvo-me da presente para encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 017/2020 em anexo, que DISPÕE SOBRE PISO SALARIAL PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prezados Edis, informo que o referido Projeto tem como objetivo adequar o salário dos servidores públicos profissionais ocupantes dos referidos cargos em nosso Município à Lei Federal nº 13.708 de 14 de Agosto de 2018, como forma a melhorar a prestação do serviço público de saúde, através da valorização da categoria.

Aproveitando o ensejo, reiteramos as Vossas Excelências os protestos de estima, consideração e elevado apreço.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.**



JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 017/2020
DE 12 DE MARÇO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE PISO SALARIAL PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito do Município de Pedra Preta – Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONOU E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Estabelece piso salarial para os Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE do Município de Pedra Preta-MT, no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais, a partir de 01 de janeiro de 2020, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 13.708 de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2020.**


**JUVENAL PEREIRA BRITO
PREFEITO MUNICIPAL**



Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



000627

Autenticação: 12020/03/13000627

Número / Ano	000627/2020
Data / Horário	13/03/2020 - 16:37:29
Ementa	Dispõe sobre Piso salarial para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias do município de Pedra Preta e dá outras providências.
Autor	Juvenal Pereira Brito - Prefeito Municipal
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	6
Comprovante emitido por	Marlene



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA DE PEDRA PRETA

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO

DESPESAS COM PESSOAL

Em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 21 da Lei Complementar nº 101/00, e no parágrafo 1º e incisos do artigo 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Impacto conforme piso salarial para os Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE do Município de Pedra Preta-MT

DOS VALORES EXPRESSOS:

A base para utilização da memória de cálculo será o fechamento do ano de 2019 – terceiro Quadrimestre que foi consolidado 49,42% das despesas com pessoal aplicadas sobre as receitas correntes líquida.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.518.070,66	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	28.917.026,59	49,42%

Em análise aos cargos que irão ser criados, ficam demonstrados abaixo os valores que irão compor a folha de pagamento, e estes chegará ao montante de R\$ 1.651,17 (Um mil seiscentos e cinquenta e um reais de dezessete centavos) Mês, discriminados da seguinte forma:

Despesas e Variações Orçamentárias									
Ano	Para P.S. 1.600,00	Reserva Adm.	Inexistência	Essas	Terço de Férias	Decimo-Tercera	Obrigações Patrocinadas	Total Mês	Total Ano
2020	R\$ 685,02	R\$ 0,00	R\$ 137,00	R\$ 68,50	R\$ 22,83	R\$ 68,50	R\$ 206,19	R\$ 1.168,05	R\$ 14.256,64
2021	R\$ 685,02	R\$ 34,25	R\$ 137,00	R\$ 71,36	R\$ 23,79	R\$ 71,36	R\$ 214,78	R\$ 1.237,56	R\$ 14.850,66
2022	R\$ 719,27	R\$ 71,93	R\$ 143,85	R\$ 77,92	R\$ 25,97	R\$ 77,92	R\$ 234,54	R\$ 1.351,41	R\$ 16.216,92
2023	R\$ 791,20	R\$ 118,68	R\$ 156,24	R\$ 89,01	R\$ 29,67	R\$ 89,01	R\$ 267,92	R\$ 1.543,73	R\$ 18.524,72



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA DE PEDRA PRETA

Impostos e Variações Orçamentárias									
Ano	Para PPA R\$ 1.000,00	Requisitos Anual	Insuficiência	Faltas	Terço de Faltas	Décimo Terceiro	Obrigações Patronais	Total Mes	Total
2020	R\$ 163,10	R\$ 0,00	R\$ 92,62	R\$ 13,59	R\$ 4,53	R\$ 13,59	R\$ 47,76	R\$ 275,20	R\$ 3.302,34
2021	R\$ 163,10	R\$ 8,15	R\$ 92,62	R\$ 16,99	R\$ 5,66	R\$ 16,99	R\$ 51,14	R\$ 294,66	R\$ 3.535,87
2022	R\$ 171,25	R\$ 17,13	R\$ 94,25	R\$ 18,55	R\$ 6,18	R\$ 18,55	R\$ 55,84	R\$ 321,76	R\$ 3.661,17
2023	R\$ 188,38	R\$ 28,26	R\$ 97,68	R\$ 21,19	R\$ 7,06	R\$ 21,19	R\$ 63,79	R\$ 367,55	R\$ 4.410,65

Impostos e Variações Orçamentárias									
Ano	Para PPA R\$ 1.000,00	Requisitos Anual	Insuficiência	Faltas	Terço de Faltas	Décimo Terceiro	Obrigações Patronais	Total Mes	Total
2020	R\$ 65,24	R\$ 0,00	R\$ 13,05	R\$ 5,44	R\$ 1,81	R\$ 5,44	R\$ 19,10	R\$ 110,08	R\$ 1.320,94
2021	R\$ 65,24	R\$ 3,26	R\$ 13,05	R\$ 6,80	R\$ 2,27	R\$ 6,80	R\$ 20,46	R\$ 117,86	R\$ 1.414,36
2022	R\$ 68,50	R\$ 8,85	R\$ 13,70	R\$ 7,42	R\$ 2,47	R\$ 7,42	R\$ 22,34	R\$ 128,71	R\$ 1.544,47
2023	R\$ 75,35	R\$ 11,30	R\$ 15,07	R\$ 8,48	R\$ 2,83	R\$ 8,48	R\$ 25,52	R\$ 147,02	R\$ 1.764,26

Impostos e Variações Orçamentárias									
Ano	Para PPA R\$ 1.000,00	Requisitos Anual	Insuficiência	Faltas	Terço de Faltas	Décimo Terceiro	Obrigações Patronais	Total Mes	Total
2020	R\$ 65,24	R\$ 0,00	R\$ 13,05	R\$ 5,44	R\$ 1,81	R\$ 5,44	R\$ 19,10	R\$ 110,08	R\$ 1.320,94
2021	R\$ 65,24	R\$ 3,26	R\$ 13,05	R\$ 6,80	R\$ 2,27	R\$ 6,80	R\$ 20,46	R\$ 117,86	R\$ 1.414,36
2022	R\$ 68,50	R\$ 8,85	R\$ 13,70	R\$ 7,42	R\$ 2,47	R\$ 7,42	R\$ 22,34	R\$ 128,71	R\$ 1.544,47
2023	R\$ 75,35	R\$ 11,30	R\$ 15,07	R\$ 8,48	R\$ 2,83	R\$ 8,48	R\$ 25,52	R\$ 147,02	R\$ 1.764,26

Impostos e Variações Orçamentárias									
Ano	Adicional Para PPA R\$ 1.000,00	Requisitos Anual	Insuficiência	Faltas	Terço de Faltas	Décimo Terceiro	Obrigações Patronais	Total Mes	Total
2020	R\$ 978,50	R\$ 0,00	R\$ 195,72	R\$ 81,55	R\$ 27,18	R\$ 81,55	R\$ 286,57	R\$ 1.651,17	R\$ 19.814,04
2021	R\$ 978,60	R\$ 49,93	R\$ 195,72	R\$ 101,94	R\$ 33,98	R\$ 101,94	R\$ 306,93	R\$ 1.767,94	R\$ 21.215,23
2022	R\$ 1.027,53	R\$ 102,75	R\$ 205,51	R\$ 111,32	R\$ 37,11	R\$ 111,32	R\$ 335,06	R\$ 1.930,59	R\$ 23.167,03
2023	R\$ 1.130,28	R\$ 169,54	R\$ 226,08	R\$ 127,16	R\$ 42,39	R\$ 127,16	R\$ 362,74	R\$ 2.205,32	R\$ 26.493,88

É importante frisar que no mês de janeiro e fevereiro de 2020, foi incluso no quadro de profissionais 09 (Nove) Contratações de cargos comissionados e celetistas que irão perceber o montante de: 38.005,20 (trinta e oito mil, cinco reais e vinte centavos).

Ano	Cargos	Requisitos (RGA + Progressão) %	Faltas	Terço de Faltas	Décimo Terceiro	Obrigações Patronais	Total	Estimativa de Folha Geral	Reflexo em %
2020	R\$ 38.005,20	R\$ 0,00	R\$ 3.167,10	R\$ 1.055,70	R\$ 3.167,10	R\$ 9.532,97	R\$ 659.136,85	R\$ 30.362.877,92	R\$ 2,17%
2021	R\$ 38.005,20	R\$ 1.900,26	R\$ 3.325,46	R\$ 1.108,49	R\$ 3.325,46	R\$ 10.009,62	R\$ 692.093,69	R\$ 31.881.021,82	R\$ 2,17%
2022	R\$ 39.905,46	R\$ 1.995,27	R\$ 3.491,73	R\$ 1.163,91	R\$ 3.491,73	R\$ 10.510,10	R\$ 726.698,38	R\$ 33.475.072,91	R\$ 2,17%
2023	R\$ 41.900,73	R\$ 2.095,04	R\$ 3.666,31	R\$ 1.222,10	R\$ 3.666,31	R\$ 11.035,61	R\$ 763.033,30	R\$ 35.149.826,55	R\$ 2,17%

Com esse reflexo, ao final do exercício de 2020 teremos o seguinte fechamento:

ORIGEM DOS RECURSOS

Conforme Art. 2º do Projeto de Lei, será acrescido da folha de pagamento, e de repasses de recursos diretos para atender estas necessidades.



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA DE PEDRA PRETA

OUTRAS NOTAS RELEVANTES:

A) – Os valores foram dimensionados, conforme tabela salarial inicial, multiplicando-se, por doze (12) meses normais, mais 01 (hum) mês de 13º, mais 01 (hum) mês de férias normais, acrescidas de 1/3 (hum terço);

B) – Para implementação do presente Projeto de Lei, o Poder Executivo de Pedra Preta, sofrerá impacto com relação à aplicação dos índices de gastos com Pessoal, conforme determinação da Lei Complementar 101/00.

C) – Conforme estabelecido no Art. 16 da Lei Complementar 101/00, toda ação governamental de aperfeiçoamento que gere despesa deverá ser acompanhada de estimativa de impacto orçamentário-financeiro, no **exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes**, sendo assim necessário a elaboração para o exercício financeiro de 2020, 2021, 2022 e 2023.

D) É importante destacar que a estimativa de despesas de pessoal, foi realizada com base nos documentos e informações repassadas ao setor de contabilidade da Prefeitura Municipal de Pedra Preta.



ESTADO DO MATO GROSSO

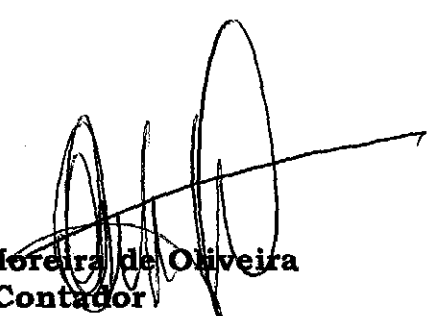
PREFEITURA DE PEDRA PRETA

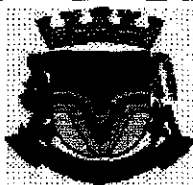
ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PLANO PLURIANUAL: (☒) Adequada () Inadequada	A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2019/2021.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS: (☒) Adequada () Inadequada	É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL: (☒) Adequada () Inadequada	Existe dotação orçamentária adequada para atender as despesas decorrentes das seguintes rubricas:
---	---

Secretaria Municipal de Finanças - Departamento de Contabilidade de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, Edifício Sede do Poder Executivo,
aos 12 de Março de 2020.


Ricardo Moreira de Oliveira
Contador



Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

 000627	Autenticação: 12020/03/13000627
Número / Ano	000627/2020
Data / Horário	13/03/2020 - 16:37:29
Ementa	Dispõe sobre Piso salarial para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias do município de Pedra Preta e dá outras providências.
Autor	Juvenal Pereira Brito - Prefeito Municipal
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	6
Comprovante emitido por	Marlene